

## Sumário Executivo de Medida Provisória

**Medida Provisória nº 849, de 2018.**

**Publicação:** DOU de 1º de setembro de 2018.

**Ementa:** Posterga e cancela aumentos remuneratórios de pessoal civil da administração pública federal para exercícios subsequentes.

### Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 849, de 2018, posterga e cancela os aumentos remuneratórios, ainda não implementados, que foram concedidos no ano de 2016 aos cargos mencionados nos arts. 1º a 32 de seu texto.

Foram postergados, de 1º de janeiro de 2019 para 1º de janeiro de 2020, os aumentos remuneratórios dos cargos:

- a) de médico;
- b) de juiz do Tribunal Marítimo;
- c) das carreiras de perito-médico previdenciário e supervisor médico-pericial;
- d) das carreiras tributária e aduaneira da Receita Federal do Brasil e de auditoria-fiscal do trabalho;
- e) da carreira de diplomata;
- f) das carreiras de oficial de chancelaria e de assistente de chancelaria;
- g) da carreira de analista de infraestrutura e do cargo isolado de especialista de infraestrutura sênior;

- h)* das carreiras de gestão governamental;
- i)* do plano de carreiras e cargos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
- j)* de técnico de planejamento;
- k)* do plano especial de cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;
- l)* do plano de carreiras e cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- m)* do plano de carreiras e cargos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- n)* da carreira de especialista do Banco Central do Brasil;
- o)* das carreiras jurídicas;
- p)* do quadro em extinção composto por servidores dos ex-territórios;
- q)* das carreiras de policial federal e de policial rodoviário federal;
- r)* da carreira de perito federal agrário;
- s)* da carreira de desenvolvimento de políticas sociais;
- t)* das carreiras e do plano especial de cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- u)* do plano de carreiras e dos cargos de magistério federal;
- v)* das carreiras de magistério do ensino básico federal e de magistério do ensino básico dos ex-Territórios.



Foram cancelados, por sua vez, os aumentos da gratificação específica de produção de radioisótopos e de radiofármacos (Anexo CLVIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009), do adicional por plantão hospitalar (Anexo CLXVI da Lei nº 11.907, de 2009) e de cargos em comissão, funções de confiança, gratificações e funções comissionadas do Poder Executivo federal (Anexos VIII e IX da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; Anexos I, II e III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; Anexos CLIX, CLX, CLXII e CLXIII da Lei nº 11.907, de 2009; e Anexo II da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016).

Brasília, 5 de setembro de 2018.

**Frederico Retes Lima**  
*Consultor Legislativo*